



ATO Nº 003/2023

NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DA ORDEM INTERNACIONAL DO ARCO ÍRIS PARA MENINAS – JURISDIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NEY BATISTA COUTINHO, Supremo Inspetor da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas na Jurisdição do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

Considerando que a pandemia da COVID 19 inviabilizou a realização do evento 2ª Grande Assembleia Arco-Íris para Meninas no biênio previsto nos Estatutos da GAES;

Considerando que a 2ª Grande Assembleia Arco-Íris para Meninas da Jurisdição do Espírito Santo está agendada para os dias 17 e 18 de novembro do corrente ano;

Considerando o disposto no art. 19, incisos I, II, III, IV, §§ 4º, 5º, 7º e 8º e art. 36, dos Estatutos da Grande Assembleia Arco-Íris para Meninas da Jurisdição do Estado do Espírito Santo e normas da IORG,

Art. 1º. Nomear os membros das Comissões abaixo listadas, as quais serão presididas pelo primeiro indicado;

I. Comissão de Filantropia

- a. Maria Clara dos Santos
- b. Livia Cosme Ferrari
- c. Cecília Nalli de Freitas
- d. Shirley Sartori
- e. Renildo Garcia

II. Comissão de Eventos

- a. Walter Alves Noronha
- b. Vânia Casagrande Martelli
- c. José Carlos Soares
- d. Emílio Augusto Trinxet Brandão Júnior
- e. Leomar Brandão

III. Comissão de Ritualística

- a. Andrea Athayde Coutinho
- b. Laize Nalli de Freitas
- c. Maria Clara dos Santos
- d. Nathalia Frinhani Foresti
- e. Ana Carolina Cau





IV. Comissão de Legislação

- a. Andrea Athayde Coutinho
- b. Wagner Franco Ribeiro
- c. Rafael Guimarães de Freitas
- d. Rogério Simões Alves
- e. Laize Nalli de Freitas

V. Comissão de Queixas e Recursos

- a. Rogério Simões Alves
- b. Rafael Guimarães de Freitas
- c. Renato Aguiar Silva
- d. Débora Pancieri
- e. Glaucinéia Carmo Jenuário

Art. 2º. Incumbirá às comissões, por intermédio do seu presidente, a apresentação de relatórios e pareceres inerentes às suas atividades.

Art. 3º. Informar que o mandato dos membros de todas as Comissões Permanentes perdurará até que seja realizada a próxima Grande Assembleia, quando outros componentes serão nomeados;

Art. 4º. Determinar que todas as Comissões deverão de imediato proceder a organização de seu calendário de reuniões com vistas a ajudar na organização da próxima GAES, naquilo que lhes for pertinente;

Art. 5º. O Supremo Inspetor poderá criar comissões temporárias se julgar necessário.

Art. 6º. Conforme o disposto no art. 36, a Comissão de Eventos e a Assembleia anfitriã, supervisionados pela Grande Comissão Executiva, ficam responsáveis pela organização e coordenação de todas as Comissões e da 2ª Grande Assembleia Arco-Íris.

Art. 7º. O presente ato entra em vigor na nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 16 de agosto de 2023.

Ney Batista Coutinho

Supremo Inspetor da Ordem Internacional do Arco Íris para Meninas Jurisdição do Estado do Espírito Santo



NEY BATISTA COUTINHO
Supremo Inspetor da Ordem Internacional do Arco-Íris
para Meninas do Estado do Espírito Santo e para o Brasil

Av. Antônio Gil Veloso, nº 152. Apto 301.
Vila Velha, Espírito Santo, Brasil. CEP 29101-010
E-mail: nbcoutinho@yahoo.com.br

